

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Ref.: Convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária do WESTERN ASSET GLOBAL EQUITIES AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 29.982.932/0001-69 (“FUNDO”)

Prezado Cotista,

Tendo em vista a descontinuação de seu serviço de administração fiduciária, a **Western Asset Management Company Limitada**, na qualidade de atual **ADMINISTRADOR** e **GESTOR** do **FUNDO**, vem convidar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2025, às 15:00 horas**, na sede do **ADMINISTRADOR**, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, conjunto 152, São Paulo – SP, para discussão e deliberação sobre:

- (1) Substituição do atual **ADMINISTRADOR** pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de ativos financeiros por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de novo administrador do **FUNDO (“NOVO ADMINISTRADOR”)**, uma empresa do grupo Itaú Unibanco.
- (2) Condições operacionais para tal substituição.
- (3) Alterações aos dispositivos do **REGULAMENTO** do **FUNDO** para:
 - (3.1) Inclusão do **NOVO ADMINISTRADOR**
 - (3.2) Modificação da sede social do **FUNDO** para o endereço do **NOVO ADMINISTRADOR**.
 - (3.3) Exclusão das menções ao **ADMINISTRADOR**, seus meios de contato e endereço, com a consequente inserção dos dados do **NOVO ADMINISTRADOR**.
 - (3.4) Manutenção do **GESTOR** atual, a **Western Asset Management Company Limitada**, e dos demais Prestadores de Serviços.
 - (3.5) Alteração do regulamento do **FUNDO** e adaptação do seu inteiro teor aos padrões do **NOVO ADMINISTRADOR**.
 - (3.6) Consolidação da nova versão do regulamento do **FUNDO** e a definição da data em que o novo regulamento do **FUNDO** entrará em vigor.
- (4) Alteração das Pessoas Responsáveis pelo **FUNDO** perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”).

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente/Cotista: i) telefone (11) 3478-5200, em dias úteis, das 9h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br – Seção Fale Conosco; ou iii) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

Ouvidoria: i) telefone (11) 3478-5088, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br; iii) e-mail ouvidoria@westernasset.com; ou iv) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

A votação sobre as matérias da pauta da assembleia poderá ocorrer por manifestação de voto, cujo modelo deverá ser enviado por e-mail ao **ADMINISTRADOR**: ClientSupport@westernasset.com. O documento devidamente preenchido deverá ser enviado por e-mail ao **ADMINISTRADOR**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia acompanhado dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal, conforme o caso; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal.

O resumo contendo as decisões tomadas da assembleia será enviado aos cotistas do FUNDO.

Atenciosamente,

Western Asset Management Company Limitada
Administradora

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente/Cotista: i) telefone (11) 3478-5200, em dias úteis, das 9h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br – Seção Fale Conosco; ou iii) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

Ouvidoria: i) telefone (11) 3478-5088, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br; iii) e-mail ouvidoria@westernasset.com; ou iv) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

À
Western Asset Management Company Limitada.
Email: ClientSupport@westernasset.com

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral Extraordinária do **WESTERN ASSET GLOBAL EQUITIES AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 29.982.932/0001-69 (“FUNDO”)**

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação às matérias da pauta da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada em **27 de outubro de 2025, às 15:00 horas**, conforme a seguir:

Questões Preliminares:

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no caput do artigo 78, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

(1) Substituição do atual **ADMINISTRADOR** pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de ativos financeiros por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de novo administrador do **FUNDO (“NOVO ADMINISTRADOR”)**, bem como aprovar todas as demais condições operacionais para tal substituição.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção () Conflito

Ressalva ou comentário ou justificativa: _____

(2) Alterações aos dispositivos do **REGULAMENTO** do **FUNDO** como:

(2.1) Inclusão do **NOVO ADMINISTRADOR**

(2.2) Modificação da sede social do **FUNDO** para o endereço do **NOVO ADMINISTRADOR**.

(2.3) Exclusão das menções ao **ADMINISTRADOR**, seus meios de contato e endereço, com a consequente inserção dos dados do **NOVO ADMINISTRADOR**.

(2.4) Manutenção do **GESTOR**, atual, a **Western Asset Management Company Limitada**.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente/Cotista: i) telefone (11) 3478-5200, em dias úteis, das 9h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br – Seção Fale Conosco; ou iii) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

Ouidoria: i) telefone (11) 3478-5088, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br; iii) e-mail ouvidoria@westernasset.com; ou iv) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

- (2.5) Manutenção dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria (controle e processamento dos ativos integrantes da carteira do FUNDO) e de passivo (escrituração da emissão e resgate de cotas) prestados pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, Ato Declaratório 1.524 de 23 de outubro de 1990.
- (2.6) Os serviços de Distribuição de Cotas serão prestados pelo Distribuidor contratado pelo **GESTOR**, sem prejuízo da possibilidade de contratação, pelo **GESTOR**, de outros distribuidores, a partir da Data de Transferência.
- (2.7) Alteração do regulamento do **FUNDO** e adaptação do seu inteiro teor aos padrões do **NOVO ADMINISTRADOR**, em especial, mas não limitadamente quanto a:
- (a) Adequar o inteiro teor do regulamento do **FUNDO** ao novo padrão do **NOVO ADMINISTRADO**.
 - (b) Estabelecer que o **NOVO ADMINISTRADOR**, quando responsável pelo serviço de distribuição, nos termos previstos no acordo operacional formalizado com o **GESTOR**, poderá contratar em nome do **FUNDO** e em benefício da CLASSE, assessores de investimentos.
 - (c) No Complemento I, no quadro de Limites por Ativo, estabelecer que a CLASSE aplicará em Cotas de classe de FIF, destinadas a investidores profissionais, desde que geridas pelo **GESTOR**.
 - (d) No Complemento I, no quadro de Limites por Ativo, estabelecer que a CLASSE aplicará no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio em Ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, admitidos à negociação em mercado organizado.
 - (e) No Complemento I, no quadro de Limites por Ativo, estabelecer que a CLASSE aplicará no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio em ETF de Ações, BDR – Ações e BDR – ETF de Ações.
 - (f) No Complemento I, no quadro de Limites por Ativo, estabelecer que a CLASSE aplicará no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio em Cotas de classe de FIF, tipificadas como Ações.
 - (g) No Complemento I, no quadro de Limites por Emissor, estabelecer que a CLASSE poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio em Fundo de investimento.
 - (h) No Complemento I, no quadro de Operações com o Administrador, Gestor e Ligadas, estabelecer que a CLASSE poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio em Cotas de FIF administrados pelo Administrador, geridas pelo Gestor e de companhias integrantes de seu grupo econômico.
 - (i) No Complemento II, no quadro de Características dos Ativos que o FIF pretende adquirir ativos no exterior, estabelecer que será Região Global.
 - (j) Alterar o público-alvo da Subclasse, a qual poderá receber recursos de investidores qualificados, classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, inclusive Entidade



A Franklin Templeton Company

Fechada de Previdência Complementar (EFPC), diretamente ou por meio de Classes de Fundos de Investimento e/ou Classes de Fundos de Investimento em Cotas destinadas exclusivamente a tal entidade.

- (k) Estabelecer que a SUBCLASSE é beneficiada por acordos de remuneração com a devolução à SUBCLASSE da totalidade das taxas cobradas pelas classes investidas geridas pelo **GESTOR**, fazendo, portanto, com que a Taxa Global máxima seja igual à taxa cobrada.
 - (l) Estabelecer que a taxa máxima anual de custódia paga pela Subclasse será de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o patrimônio da Subclasse, com o mínimo mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) corrigido pelo indexador IPC-FIPE.
 - (m) Adequar a Política de Investimento do Fundo à Resolução CMN 4.994, de 24 de março de 2022 (alterada pela Resolução CMN 5.202, de 27 de março de 2025), que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados.
- (2.8) Em virtude das alterações acima listadas para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do **NOVO ADMINISTRADOR**, consolidação da nova versão do regulamento do **FUNDO**, o qual passará a vigorar, a partir da **Data da Transferência**, inclusive.

Aprovar Reprovar Abstenção Conflito

Ressalva ou comentário ou justificativa: _____

(3) Alteração das Pessoas Responsáveis pelo **FUNDO** perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”).

Aprovar Reprovar Abstenção Conflito

Ressalva ou comentário ou justificativa: _____

Atenciosamente,

Nome do Cotista:
(por extenso)

Assinatura: _____

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja ele o signatário e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente/Cotista: i) telefone (11) 3478-5200, em dias úteis, das 9h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br – Seção Fale Conosco; ou iii) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.

Ouvidoria: i) telefone (11) 3478-5088, em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h; ii) website www.westernasset.com.br; iii) e-mail ouvidoria@westernasset.com; ou iv) correspondência para Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1.455, 15º andar, cj. 152, São Paulo – SP, CEP 04543-011.